



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e instalação de sistema de som do Plenário Dr. Henrique Santillo, deste Tribunal de Contas, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
Rack	01
Mixer 24 canais	01
Aparelho gravador Digital	02
Pedestal microfone com cachimbo	02
Microfone 'Goose Neck'	09
Equalizador Gráfico	01
Caixas Acústicas	02
Placa de processador digital	02
Kit de cabos e conectores para ligação do sistema	200m cabo emborrachado, 24 plug XRL, 24 plug p10, 14 plug RCA, 200m fio PP emborrachado.
Interface de áudio firewire	01
Amplificador	01
Aparelho de reprodução de DVD	01
Régua 110/220 v	01
Microfone sem fio	01

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
RACK	Três tampas em fórmica com rodas, com travas e tranca, suporte para mixer e gaveta para aparelho de DVD.
MIXER 24 CANAIS	Mixer analógico com baixo ruído, e alto headroom. Processador de efeitos 24bit com qualidade de estúdio, e 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos. INSERTS e DIRECT OUTS em cada canal MONO, e ainda INSET no MAIN MIX. 4 Saídas auxiliares por canal: 2 com chaveamento pré/pós fader para monitoração ou efeito, e - 2 pós fader para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos. 4 Subgrupos com saídas separas e 4 retornos auxiliares. Fonte interna com entrada automática (100 à 240 V ~). Adaptadores para montagem em rack.
APARELHO GRAVADOR DIGITAL	Armazenamento de 512MB instalado. Gravação de no mínimo 3horas ininterruptas. Grava e reproduz em WAVE e MP3. Microfone embutido. Fonte de alimentação inclusa e possibilidade de funcionamento através de pilha. Entrada de áudio p2 para gravação através de cabo p2-p10 (incluso)
PEDESTAL MICROFONE COM CACHIMBO	A união para a regulagem de movimento é do tipo alavanca. Suporte Universal. Epoxi Preto. Altura mínima de 1,0metro e máxima de 2,0metros



MICROFONE "GOOSE NECK"	Microfone com fio e haste flexível, com condensador cardióide, conector XLR F, comprimento máximo de 420mm, conector de saída xlr m-type, Frequência de resposta 70-16,000 hz, sensibilidade de circuito -37 db (14.1 mv) re 1v at 1 pa, Impedância 100 ohms, nível de entrada de som 134 db spl, 1 khz at 1% t.h.d, Dynamic range (typical) 106 db, 1 khz at max spl, Phantom power requirements 9-52v dc, 2 ma typical
EQUALIZADOR GRÁFICO	Com 2 canais, corte de frequência de 30 a 200hz. Sistema de FBQ (Feedback detencion system) com indicação de frequências que estão causando realimentações nos leds dos faders. De 31 bandas, 13 de oitava. Entradas com conectores (banhado a ouro) XLR ou Jack 1/4" balanceada. Fonte de alimentação interna. Padrão rack 19".
CAIXA ACÚSTICA	Sensibilidade axial de 91 dB SPL a 1Watt, 1 metro. Range de frequência de 90 Hz a 16 KHz. Dispersão Horizontal de 120 ° Vertical 60 ° . 8 Ohms de impedância nominal.
PLACA DE PROCESSADOR DIGITAL	2 Entradas XLR com 2 Sidas XLR; Função Equalização, Compressão, Crossover. Conector RS232. Equalização para caixa em três vias
KIT DE CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA	cabo emborrachado bitola de 2x0,30mm2. plug XLR macho/fêmea c/ anéis de identificação coloridos plug P10 com mola. plug RCA com mola. fio PP 2x2,5mm ² emborrachado-
INTERFACE DE ÁUDIO FIREWIRE	Interface de audio 6 x 4 24-bit/96kHz, painel frontal com entrada (XLR), controle de ganho, entrada de painel frontal (1/4"(p10) unbalanced) com 2 entradas de linha (1/4" (p10) unbalanced) painel traseiro botão de seleção no painel central para as entradas frontais e traseiras 2 saídas de linha (1/4" TRS (p10) balanced/unbalanced) saída digital com suporte AC-3/DTS surround saída de fone de ouvido estéreo (1/4" TRS) (p10) nível de volume para fone de ouvido e saídas analógicas Alimentação de força via FireWire (6 pinos) - Fonte incluída para conexões de 4 pinos, compatibilidade Mac e Windows, cabos FireWire inclusos
AMPLIFICADOR	Phantom power requirements 9-52v dc, 2 ma typical, Proteção do Amplificador por Fusível na Rede de AC, V.U. Indicador de Sinal 0 dB e Over, Potência Total: 800W RMS (4 Ohms) e 484W RMS (8 Ohms), Potência em Cada Canal: 400 W RMS (4 Ohms) e 242 W RMS (8 Ohms), Resposta de Frequência: -0,5 dB (7Hz ~ 70 kHz).
APARELHO DE REPRODUÇÃO DE DVD	Dolby Digital, Sistema de cor NTSC, PAL, Formatos de CD, DVD, VCD, MP3, Saida de audio estéreo, Controle remoto alem do sistema progressive scan que duplica a resolução vertical da imagem, Região: todas
RÉGUA 110/220 V	Régua AC 110/220 v, 300w, padrão 19
MICROFONE SEM FIO	Frequências p/ Transmissão/Recepção: 4, Resposta de Frequência: 80 a 16000 Hz, Distorção Harmônica Total (THD): < 1%, Nível de Saída de Áudio (Balanceada): XLR, +16



dBu, Nível de Saída de Áudio (Não Balanceada): Jack, +10 dBu, Força de Saída RF: 10 mW, Tempo de Operação: 10h, Tipo de Microfone dinâmico, Circuito Padrão cardióide e com adaptador p/ pedestal (cachimbo), fonte de alimentação p/ o receptor e manual do usuário

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	VALOR ESTIMADO	
Rack	Unitário:R\$ 990,00	Total:R\$ 990,00
Mixer 24 canais	Unitário:R\$ 1699,00	Total:R\$ 1699,00
Aparelho gravador digital	Unitário:R\$ 2200,00	Total:R\$ 4400,00
Pedestal microfone com cachimbo	Unitário:R\$ 48,00	Total:R\$ 96,00
Microfone "goose neck"	Unitário:R\$ 500,00	Total:R\$ 4500,00
Equalizador gráfico	Unitário:R\$ 790,00	Total:R\$ 790,00
Caixa acústica	Unitário:R\$ 2890,00	Total:R\$ 5780,00
Placa de processador digital	Unitário:R\$ 810,00	Total:R\$ 1620,00
Kit de cabos para ligação do sistema	Unitário:R\$ 1598,00	Total:R\$ 1598,00
Interface de áudio firewire	Unitário:R\$ 1100,00	Total:R\$ 1100,00
Amplificador	Unitário:R\$ 1990,00	Total:R\$ 1990,00
Aparelho de reprodução de dvd	Unitário:R\$ 199,00	Total:R\$ 199,00
Régua 110/220 v	Unitário:R\$ 160,00	Total:R\$ 160,00
Microfone sem fio	Unitário:R\$ 1208,00	Total:R\$ 1208,00

Valor Total: R\$ **26.130,00**

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues no máximo em 30 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho;

5. LOCAL DA ENTREGA

5.1- Os equipamentos deverão ser entregues na sede do TCE – Praça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 332 - Centro Goiânia – Goiás, Bloco A – 1º Andar – Divisão Administrativa;

6. PRAZO DE GARANTIA

6.1-A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

7. ADJUDICAÇÃO

7.1- A Adjudicação nesta licitação se dará por itens;

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 -O Fornecimento dos bens objeto desta licitação será fiscalizado por um servidor ou por uma Comissão composta no mínimo de 03 (três) servidores do TCE-GO, denominada fiscalização, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TCE-GO, toda e qualquer ação de orientação geral e, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, os membros da comissão de recebimento serão indicados pelo Diretor de Processamento de Dados/Diretor Administrativo

8.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.2.1 –Encaminhar a Divisão Administrativa/Diretoria Geral o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada;



8.2.2 – Solicitar a contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;

8.2.3 – Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução indicando as ocorrências verificadas;

8.3 – A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Cumprir fielmente condições constantes do Edital e seus Anexos;

9.2 – Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % do valor inicial atualizado contratado;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – Disponibilizar pessoal para o recebimento dos bens no dia e hora pactuados;

10.2 – Efetuar o pagamento após o recebimento das respectivas notas fiscais dos bens, no prazo pactuado;

11. JUSTIFICATIVA

11.1 Necessidade de provimento de equipamentos de som específicos, para funcionamento adequado e eficiente das atividades desenvolvidas no Plenário Dr. Henrique Santillo, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, 01 de outubro de 2007.

CÁSSIO RESENDE DE ASSIS BRITO
Diretor de Processamento de Dados

CARLOS AUGUSTO QUINTA
Diretor Administrativo



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, CF

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n.º ____ / ____ / ____
PROCESSO n.º ____ / ____
OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Estar impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**ANEXO IV
CARTA-CONTRATO**

CARTA-CONTRATO N.º/2007-PR

CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – **TCE/GO** e a firma

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.291.730/0001-14, Órgão de Controle Externo conferido pelo Art. 25 § 1º e 26 da Constituição Estadual, situado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Praça Cívica, nº 332, Centro, representado por seu Presidente Dr. **EDSON JOSÉ FERRARI**.

CONTRATADA:

empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____,

Com fundamento nas disposições da Lei federal n.º 10.520/2002 e na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no Edital Pregão Presencial n.º 008/2007, no ato homologatório assinado em pelo Sr. Presidente do **TCE**, tudo constante do Processo n.º **200700047001570**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento do sistema de som do Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme planilha anexa onde constam indicadas as especificações, preços, quantidade e qualidade:

1.1. PRAZO DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

Os itens objeto deste contrato deverão ser entregues no máximo em 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho. O pagamento será efetuado depois do recebimento da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Divisão Administrativa.

1.2. LOCAL DA ENTREGA

Os itens objeto deste contrato deverão ser entregues na sede do TCE – Praça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 332 - Centro Goiânia – Goiás, Bloco A – 1º Andar – Divisão Administrativa;

2. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos materiais permanentes deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) cumprir fielmente condições constantes do edital e seus anexos;
- b) aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % do valor inicial atualizado contratado;
- c) prestar assistência técnica durante o período de vigência da garantia aos defeitos e incorreções decorrentes do uso regular do produto;
- d) substituir o bem em caso de dano insanável proveniente de defeito não ocasionado pelo uso regular do produto.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) disponibilizar pessoal para o recebimento dos bens no dia e hora pactuados;
- b) efetuar o pagamento após o recebimento das respectivas notas fiscais dos bens, no prazo pactuado;

5 – DAS PENALIDADES

5.1 – Pelo descumprimento injustificado das condições do contrato ou pela inexecução das condições de fornecimento estipuladas no edital e seus anexos, **em especial quanto ao prazo de garantia dos bens**, a Contratada ficará sujeita, conforme a gravidade do ato, às seguintes penalidades:

- a) advertência, nos casos de menor gravidade;



- b) multa, na forma do item 5.2;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o TCE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem ou motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que acontecerá sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Aplicável em ocorrências de denotem dolo no atraso ou inexecução do contrato, fraude, falsidade documental, desinteresse ou qualquer atitude inidônea do contratado na execução do contrato ou durante a licitação;
- e) impedimento para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, na forma do art. 7º, da Lei 10.520/2002. Aplicável em ocorrências de denotem dolo no atraso ou inexecução do contrato, fraude, falsidade documental, desinteresse ou qualquer atitude inidônea do contratado na execução do contrato ou durante a licitação.

5.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) recusa injustificada do licitante vencedor em cumprir as condições pactuadas no que diz respeito à garantia dos bens adquiridos: 10% (dez por cento) do valor dos bens.

5.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

5.4 - As multas deverão ser recolhidas na conta bancária do TCE a ser informada, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo o TCE descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente, caso existam.

5.5. O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuadas as perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

5.6 - A contratada, se não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento total ou parcial, do objeto desta licitação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

5.7 A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em

Conselheiro EDSON FERRARI
PRESIDENTE DO TCE
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º _____ / _____
PROCESSO n.º _____
OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º.....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital acima referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO VI
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PROCESSO:
PREGÃO PRESENCIAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A Planilha Modelo de Preços – Anexo VII do edital é parte integrante da presente proposta de preços, sendo forte e valioso o seu conteúdo, de forma irretroatável e irrevogável.

A licitante declara que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Goiânia, em ____ de _____ de 2007.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO VII

PLANILHA MODELO DE PREÇOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO





ANEXO VIII

PLANILHA MODELO DE CREDENCIAMENTO